

# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP Fone. 15 3279.8000

#### PROCESSO N.º 248/2023 - CONTRATO N.º 53/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CASTORINO GALVÃO EVENTOS ESPORTIVOS.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, n.º 53, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo da Silva, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CASTORINO GALVÃO EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ. 30.028.627/0001-11, Rua Rui Barbosa, 1058, Jardim São Carlos, CEP: 18230-000 em São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. Castorino Galvão, RG: 14.859.910-SP e CPF: 037.139.368-03, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

### I - DO OBJETO:

A CONTRATADA, através de profissionais técnicos habilitados, obriga-se a executar serviços de arbitragem para competição de *FUTSAL ADULTO*, a ser realizada entre os meses de abril a junho de 2023, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

# II - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados por 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, nos jogos com duração de 40 minutos por partida, para o quantitativo de 60 (sessenta) jogos.

### III - DO PRECO:

A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA pela execução dos serviços, o valor total estimado de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), considerando o valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para cada jogo, com o quantitativo estimado de 60 (sessenta) jogos.

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à CONTRATADA, será efetuado conforme apresentação de relatório das partidas realizadas expedido pelo Setor Municipal de Esportes, juntamente com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.

## V - DA FORMA DA LEI:

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

### VI - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil 232, do orçamento da Prefeitura do Municipio de São Miguel Arcanjo/SP.







# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Prașa Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP Fone. 15 3279.8000

## VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Julho de 2023, inclusive.

# VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

# IX - DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE reserva-se o direito em exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que em hipótese alguma dispensará a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências.

## X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

#### XI - DO FORO:

Para todos os fins de direito, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, para dirimir qualquer questão relativa ao contrato.

E, por estarem assim justas e contribtadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 14 de Março de 2023.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Paulo Ricardo da Silva Prefeito Municipal

Contratado: CASTORINO GALVÃO EVENTOS ESPORTIVOS

Castorino Galvão

Testemunhas:

CPF:

2 - Màrio M. le Carvaino Nete

Escriturario